

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including what appears to be 'J.A. K', 'P. Sij', and other illegible marks.

**Acordo entre o Estado Português, representado pelos Ministros das Finanças, da Economia e da Saúde e a Indústria Farmacêutica**

Enquadrado no Programa do XXI Governo na área da Saúde, orientado para a criação de um ambiente favorável entre todos os agentes do setor à promoção e defesa da saúde, de forma a aumentar a eficiência do SNS face aos recursos disponíveis e, na área do medicamento, a promover uma política sustentável de modo a conciliar o rigor orçamental com o acesso à inovação terapêutica, no decurso desta legislatura foi celebrado a 15 de Março de 2016 entre o Estado Português, representado pelos Ministros das Finanças, da Economia e da Saúde e a Indústria Farmacêutica, representada pela APIFARMA um Acordo e com vigência nos anos de 2016, 2017 e 2018;

Os pressupostos subjacentes à celebração do Acordo assentaram essencialmente na importância em considerar mecanismos de sustentabilidade da despesa na política do medicamento, tanto por via da eficiência na utilização dos recursos, como da consideração de procedimentos excecionais de alocação de recursos em função de situações extraordinárias, temporalmente definidas, envolvendo mecanismos de partilha de risco e na importância de concretizar a médio prazo um referencial para a despesa pública com medicamentos, mais próximo dos valores médios da União Europeia, tendo em conta os níveis de rendimento, no sentido de criar condições sustentáveis geradoras de partilha de ganhos entre o Estado e os agentes do setor.

Considerando a manutenção destes pressupostos e a importância de continuar a garantir uma convergência de esforços e a desenvolver políticas de continuidade no que se refere às formas de articulação entre o Estado e os agentes do setor da indústria farmacêutica e tendo presente o término desta legislatura no final do ano de 2019, aconselham a que se replique no ano de 2019 o modelo do Acordo executado nos últimos anos.

Assim, as Partes acordam os seguintes termos:



### Cláusula Única

O Acordo celebrado no dia 15 de março de 2016 e referente ao triénio 2016-2018, entre o Estado Português, representado pelos Ministros das Finanças, da Economia e da Saúde e a Indústria Farmacêutica, é aplicado para o ano de 2019 nos mesmos termos e condições que vigoraram no ano de 2018, sendo a adesão por parte das empresas da indústria farmacêutica realizada nos termos da Clausula 4.ª do Acordo de 2016.

Lisboa, de de 2019

Pelo Ministério das Finanças

Pelo Ministério da Economia

Pelo Ministério da Saúde

O Ministro das Finanças

O Ministro da Economia

A Ministra da Saúde

Mário Centeno

Pedro Siza Vieira

Marta Temido

Pela APIFARMA – Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica,

O Presidente da Direção

A Vice-Presidente da Direção

João Almeida Lopes

Cristina Campos